



Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68
CGF Nº 06.920.385-7

Emenda Modificativa nº 01, de 1º de fevereiro de 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ART. 1º E CRIA O ART. 24 DO PROJETO DE LEI Nº 001/2023 – “QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ARARIPE – COMPIR, CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E PROMOÇÃO DA POLÍTICA RACIAL, INSTITUI A COMENDA MÃE MILIA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Araripe/CE através dos membros da sua comissão de legislação, justiça e redação final, que abaixo assinam, encaminha para apreciação e deliberação de vossas excelências, a presente proposta ao Projeto de Lei nº 0001/2023.

O art. 1º do projeto de lei nº 001/2023, de 1º de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-----

“Fica intitulada a Política Municipal de promoção da Igualdade Racial, destinada à garantia de direitos da população negra, parda, povos originários, “**indígenas**”, quilombola, ciganos povos de terreiros, migrantes, refugiados, apátridas e povos e comunidades tradicionais, bem como ao combate à discriminação e à intolerância étnica, racial e religiosa.”

Acrescenta-se o art. 24 ao Projeto de Lei 0001/2023, de 1º de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. As despesas que aludem à aplicação da presente Lei, ficarão a cargo de dotações consignadas no orçamento deste Poder Executivo Municipal.

Justificativas:

*Aprovado
nas Comissões
3/02/2023*



Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE
SITE: www.cmararipe.ce.gov.br - E-mail: camaraararipe@hotmail.com



Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68
CGF Nº 06.920.385-7

Necessária a alteração para menção à palavra **INDIGINA**, já que o artigo 2º, inciso III, do presente projeto de lei traz na sua redação originária referência ao aludido povo, assim, deverá ser acrescentado para que não haja interpretação de exclusão de raças. Fez-se necessário também acrescentar ao projeto em apreço o art. 24, vez que o supra não especifica de onde sairão os recursos que pagarão as despesas com a comenda Mãe Milia, formação continuada de gestores e servidores municipais, bem como, despesas com a conferência que ocorrerá a cada 3 anos para promover a igualdade racial.

Ressalte-se que as alterações pretendidas devem ser observadas na redação final, já que existe a possibilidade de aprovação de emenda modificativa.

Câmara Municipal de Araripe/CE, em 14 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Francisco da Silva Alves

FRANCISCO DA SILVA ALVES
VEREADOR PRESIDENTE

Antônia Pereira Rodovalho

ANTONIA PEREIRA RODOVALHO
VEREADORA SECRETARIA

Francisco de O. Ferreira

FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA
VEREADOR RELATOR



Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONILIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE
SITE: www.camaraararipe.ce.gov.br - E-mail: camaraararipe@hotmail.com